



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO III – Nº 111 – SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2013 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE  
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE  
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA  
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA  
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR  
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR  
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA  
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 191/ 2013 / GP / PME

Encanto – RN, 24 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 15 / 03 / 2012 a 15 / 03 / 2013 ao servidor Marcos Evangelista Carvalho Fernandes, Matrícula Nº 043, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 01 / 11 / 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 04 / 2012 a 01 / 04 / 2013 ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, Matrícula Nº 09, ocupante do Cargo Motorista,, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia 01 / 11 / 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

---

Alberone Neri de Oliveira lima  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 28 / 03 / 2012 a 28/ 03 / 2013, ao servidor JOAO BATISTA MARAÇO DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 054, ocupante do Cargo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia 28/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se

---

Alberone Neri de Oliveira lima  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 15 / 03 / 2012 a 15 / 03 / 2013 ao servidor Marcos Evangelista Carvalho Fernandes, Matrícula Nº 043, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 01 / 11 / 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

---

Alberone Neri de Oliveira lima  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 04 / 2012 a 01 / 04 / 2013 ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, Matrícula Nº 09, ocupante do Cargo Motorista,, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia 01 / 11 / 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

---

Alberone Neri de Oliveira lima  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 28 / 03 / 2012 a 28/ 03 / 2013, ao servidor JOAO BATISTA MARAÇO DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 054, ocupante do Cargo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia 28/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

---

Alberone Neri de Oliveira lima  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)